



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.305, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O ART. 1º, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI Nº 1.973, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, usando da competência que lhe confere o artigo 68, incisos III e V, da Lei Orgânica.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.973, de 23 de dezembro de 2016, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado como responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, fará jus a uma Gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o servidor designado como responsável pela assessoria previdenciária do RPPS, fará jus a uma Gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 8º

§ 1º Trinta (30) dias antes do final deste período o gestor financeiro e/ou o assessor previdenciário, deverão apresentar relatório completo das atividades, onde, após análise do Conselho Municipal de Previdência, este decidirá pela manutenção ou substituição de um ou ambos, sendo permitido até 3 (três) reconduções.

§ 2º É permitido ao atual ocupante do cargo de gestor e assessor previdenciário participar de novo processo seletivo, exceto quando forem afastados das suas funções no RPPS de acordo com o art. 9º, da lei 1.973 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do Regime Próprio de Previdência Social do município de Dom Pedrito-RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 06 de setembro de 2017.

MARIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO

Prefeitura de Dom Pedrito
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Certifico que este ato foi publicado conforme a lei municipal nº1843, de 25 de Junho de 2013, na data 06/09/17,
Palacio Ponche Verde, 06 de 09 de 17

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCO ANTONIO G. RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO

Lusiane Espinosa Morelio
Aux. de Administração
Comunicação